



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I - CAMPINA GRANDE
CENTRO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

AMANDA BERNARDO CORREIA

**UMA ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E ITBI NOS MUNICÍPIOS DO
AGRESTE PARAIBANO ENTRE 2016 E 2020**

**CAMPINA GRANDE
2022**

AMANDA BERNARDO CORREIA

**UMA ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E ITBI NOS MUNICÍPIOS DO
AGRESTE PARAIBANO ENTRE 2016 E 2020**

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC,
no modelo monografia, apresentado ao
Departamento do Curso de Ciências
Contábeis da Universidade Estadual da
Paraíba, como requisito parcial à obtenção
do título de bacharel em Ciências
Contábeis.

Área de concentração: Contabilidade
Tributária.

Orientador: Prof. Me. José Elinilton Cruz de Menezes

CAMPINA GRANDE

2022

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

C824u Correia, Amanda Bernardo.

Uma análise da arrecadação do IPTU e ITBI nos municípios do Agreste Paraibano entre 2016 e 2020 [manuscrito] / Amanda Bernardo Correia. - 2022.

32 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2022.

"Orientação : Prof. Me. José Elinilton Cruz de Menezes, Departamento de Ciências Contábeis - CCSA."

1. Arrecadação. 2. Receitas municipais. 3. Tributos municipais. 4. Imposto predial. 5. IPTU. I. Título

21. ed. CDD 657.46

AMANDA BERNARDO CORREIA

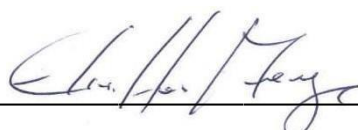
**UMA ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E ITBI NOS MUNICÍPIOS DO
AGRESTE PARAIBANO ENTRE 2016 E 2020**

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC,
no modelo monografia, apresentado ao
Departamento do Curso de Ciências
Contábeis da Universidade Estadual da
Paraíba, como requisito parcial à obtenção
do título de bacharel em Ciências
Contábeis.

Área de concentração: Contabilidade
Tributária.

Aprovada em: 18 / 03 / 2022.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Me. José Elinilton Cruz de Menezes (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

MANUEL SOARES DA
SILVA:32499345420

Assinado de forma digital por MANUEL
SOARES DA SILVA:32499345420
Dados: 2022.03.23 19:07:33 -03'00'

Prof. Me. Manuel Soares da Silva
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Profa. Me. Kamilla Alves Barreto
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

EPÍGRAFE

“A única linguagem que se comunica com o futuro é a lei da sementeira.” (Thiago Nigro)

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Impostos Presentes no Brasil.....	13
--	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Análise Horizontal das Medias Anuais do ITBI das cidades do Agreste Paraibano.....	18
Tabela 2 - Análise Horizontal das Medias Anuais do IPTU das cidades do Agreste Paraibano.....	18
Tabela 3 - Análise Horizontal das Medias Anuais do ITBI e IPTU das cidades do Agreste Paraibano.....	19
Tabela 4 - Análise Vertical das Média Anual do ITBI das cidades do Agreste Paraibano.....	19
Tabela 5 - Análise Vertical das Média Anual do IPTU das cidades do Agreste Paraibano.....	20
Tabela 6 - Análise Vertical das Médias Anuais do ITBI e IPTU das cidades do Agreste Paraibano.....	20
Tabela 7 - Percentual do IPTU pela receita corrente das 5 maiores cidades do Agreste Paraibano.....	20
Tabela 8 - Percentual do IPTU pela receita corrente das 5 menores cidades do Agreste Paraibano.....	21
Tabela 9 - Percentual de ITBI pela receita corrente das 5 maiores das cidades do Agreste Paraibano.....	22
Tabela 10 - Percentual de ITBI pela receita corrente das 5 menores das cidades do Agreste Paraibano.....	22

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CTN	Código Tributário Nacional
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPTU	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana
ITBI	Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis
SICONFI	Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	REFERENCIAL TEÓRICO	12
2.1	Tributo	12
2.2	Federalismo Fiscal	13
2.3	Características dos impostos municipais ITBI e IPTU	14
2.4	Comportamento dos impostos municipais ITBI e IPTU	15
2.5	Apresentação da Paraíba e a Região Agreste	15
3	METODOLOGIA	17
4.1	Região Agreste do Estado da Paraíba	18
4.2	Inferência Estatística	18
4.2.1	Análise Horizontal	18
4.2.2	Análise Vertical	19
4.2.3	Análise das 5 Maiores e Menores Cidades do Agreste Paraibano	20
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	24
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	26
	APÊNDICE A – TABELA MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O AGRESTE PARAIBANO	28

UMA ANÁLISE DE ARRECADAÇÃO DO IPTU E ITBI NOS MUNICÍPIOS DO AGRESTE PARAIBANO ENTRE 2016 E 2020

RESUMO

A escassez de recursos e a demanda cada vez maior de serviços públicos se tornaram desafios para os gestores municipais. A obtenção de recursos próprios tornou-se essencial para garantir uma certa autonomia dos municípios ou no mínimo subsidiar alguns gastos públicos, principalmente no momento de crise que estamos enfrentando desde 2014. Diante deste contexto, foi trazido como questionamento como se comportou a arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis dos municípios localizados no agreste paraibano entre os anos de 2016 e 2020? Para responder a esse questionamento, teve-se como objetivo geral analisar da arrecadação do IPTU e ITBI nos municípios localizados no agreste paraibano entre os anos de 2016 e 2020. Os procedimentos metodológicos utilizados foram a pesquisa documental a partir dos relatórios disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional. Foi usado a pesquisa qualitativa e quantitativa com caráter descritivo. A amostra consiste em 66 cidades da região agreste do estado da Paraíba. Com a pesquisa descobriu-se que o ITBI se destacou menos que o IPTU. Os resultados encontrados mostraram que os impostos municipais, IPTU e ITBI, tiveram um crescimento considerável ao longo dos anos estudados, mas eles ainda se encontram em posição irrisória em relação à receita corrente, apenas 0,30% no período mais promissor. Indicaram também que o IPTU gerou mais receitas que o ITBI e que cidades populosas como Campina Grande recolheu a grande maioria da receita corrente recolhida de toda a região. Contudo, foi possível evidenciar a dificuldade dos municípios de pequeno porte buscarem autossuficiência tributária ao contrário das grandes cidades como Campina Grande.

Palavras-chave: Arrecadação. Receitas. Tributos Municipais.

ANALYSIS OF THE COLLECTION OF IPTU AND ITBI IN THE MUNICIPALITIES OF AGRESTE PARAIBANO BETWEEN 2016 AND 2020

ABSTRACT

The scarcity of resources and the growing demand for public services have become challenges for municipal managers. Obtaining own resources has become essential to guarantee a certain autonomy of the municipalities, or at least to subsidize some public expenses, especially in the moment of crisis that we have been going through since 2014. In this context, we have as a question how the collection is carried out How do the taxes (ITBI and IPTU) of the cities located in the interior of Paraíba behave between 2016 and 2020? To answer this question, the general objective was to analyze the collection of IPTU and ITBI in the municipalities located in the agraste of Paraíba between the years 2016 and 2020. The methodological procedures used were the documentary research of the reports made available by the Department National Treasury Qualitative and quantitative descriptive research was used. The sample consists of 66 cities in the wild region of the state of Paraíba. With the investigation it was discovered that the Transmission Tax (ITBI) stood out less than the Predial Tax (IPTU). The results found showed that municipal taxes had a considerable growth throughout the years studied, but they are still in a derisory position in relation to current income, of only 0.30% at most. They also indicated that the IPTU generated more income than the ITBI and that populous cities such as Campina Grande collected the vast majority of the region's income. However, it was possible to highlight the difficulty of small municipalities in seeking tax self-sufficiency, unlike large cities such as Campina Grande. He also highlighted the issue that tourist municipalities, such as Areia, have a better fiscal performance than other small municipalities.

Keywords: tax collection. tax revenues. Municipal Taxes.

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, o Brasil tem enfrentado uma crise econômica que afeta todos os setores. A escassez de recursos e a demanda cada vez maior de serviços públicos se tornaram desafios para os gestores municipais. Com isso, realizar novos investimentos no município tem sido dificultoso, fazendo com que seja imprescindível a obtenção de recursos próprios para garantir uma certa autonomia dos municípios perante crises.

A Constituição Federal (CF/1988) , em seu artigo 156, atribui competência aos municípios de instituir sobre o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Paralelamente, o Código Tributário Nacional (CTN/1966) no seu artigo 35, complementa que o IPTU tem como fato gerador a posse de uma propriedade, de bem imóvel por natureza ou por acessão física localizado na zona urbana do Município (BRASIL, 1966). No que tange ao ITBI, sua incidência ocorre a partir da transmissão Inter vivos, através de ato dispendioso de Bens e direito. (DUARTE, 2015)

Um dos impostos mais tradicionais do sistema tributário brasileiro é o IPTU, existente no Brasil desde 1808 como imposto sobre edificações, também conhecido como "décima urbana". Atualmente é de competência do município, entretanto já foi de competência dos Estados durante a Constituição de 1891. Este imposto tem característica progressiva, ou seja, alíquotas maiores de acordo com o valor do bem. Desta forma, quanto maior o valor do imóvel for, maior será sua alíquota. (DUARTE, 2015).

O ITBI comporta-se diferentemente do IPTU em relação a progressividade de acordo com Machado (2018) que se baseia na posição do STF que decidiu não haver progressividade. Entretanto Duarte (2015) entende ser constitucionalmente permitida a implantação de alíquotas progressivas de acordo com a capacidade contributiva e acredita que o STF reconheça a progressividade do ITBI assim como fez com o ITCD.

Estudiosos sobre estes tributos, sobretudo o IPTU, como Afonso e Castro (2014) constaram através de seus resultados que a maioria dos municípios não utiliza seu potencial de arrecadação do IPTU, isso já era questão que já era apontada há algum tempo pela sociedade acadêmica e gestores municipais resultados. O desempenho é pior ainda em cidades de pequeno porte devido ao medo de retaliação dos eleitores aos políticos por causa da relação mais estreita entre eles. Também por

conta de uma estrutura ainda muito simples e desatualizada nas secretarias responsáveis pela quantificação e cobrança dos impostos.

Diante deste contexto, foi trazido como questionamento: Como se comportou a arrecadação do IPTU e ITBI nos municípios do agreste paraibano entre os anos de 2016 e 2020? Para responder a este questionamento, teve-se como objetivo geral analisar a arrecadação do IPTU e ITBI municípios localizados no agreste paraibano entre os anos de 2016 e 2020. Como objetivos específicos: (I) entender a legislação que tange IPTU e ITBI; (II) abordar os motivos que geraram avanços e declínio no recolhimento ao longo de 5 anos; e (III) avaliar o percentual da arrecadação de receitas próprias em relação à receita corrente dos municípios estudados.

A pesquisa se justifica por conter uma amostra significativa de municípios pequenos, que permite verificar o comportamento das receitas tributárias quando o gestor municipal é próximo da população e como isso afeta o recolhimento do imposto. Este estudo também mostra o contraste destes municípios com cidades populosas como Campina Grande.

Esse estudo tem relevância para avaliação da performance dos impostos municipais nos municípios da região do agreste paraibano, cuja sua aplicação auxilia a comunidade acadêmica e os demais interessados em verificar como está a gestão pública desses entes no que diz respeito à obtenção de receitas próprias, visto que as receitas tributárias são tão importantes para subsidiar políticas públicas nas cidades de pequeno porte. Também permite à população interessada obter mais conhecimento sobre os principais aspectos desses tributos contribuindo para o conhecimento tributário e público da população paraibana.

O estudo está organizado nas seguintes seções: introdução, referencial teórico que aborda: tributos, federalismo fiscal, características dos impostos municipais, comportamento dos impostos municipais, apresentação da Paraíba e a região agreste, em seguida é apresentada a metodologia, análise dos resultados, considerações finais e o referencial bibliográfico utilizado para embasar o estudo.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Tributo

O tributo surgiu com o homem da caverna com a finalidade de defender os interesses comuns e a apropriação de terras. Seu conceito e aplicação ganhou forma com o nascimento da agricultura, sobretudo com as práticas de venda de mercadorias "legisladas" no código de Manu. No Egito, umas das civilizações mais antigas do mundo, sua administração composta por escribas e contadores focada no comércio e agricultura compartilhou conhecimentos com o império Romano. O Império também possuía impostos Grego criados sobre custas judiciais, rendas de bens e etc. (SIDOU, 2000)

Sidou (2000) ainda explica que, durante o período feudal o tributo se tornou mais burocrático e compulsório "pró susserano". Com o passar do tempo, no período Renascentista, o Direito Tributário começou a ser visto como vertente do Direito Financeiro e com função social.

O Código Tributário Nacional conceitua, em seu artigo 3º, tributo como: "Toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nessa possa se exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada." (BRASIL, 1966) Logo, o tributo é pago obrigatoriamente na moeda corrente do país, não sendo resultado punição por algum ato que fere a lei, é garantido o direito de instituí-lo na constituição e somente a União, Estados e Municípios poderão cobrá-lo.

A Constituição Federal de 1988 instituir três espécies de tributo:

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

I - Impostos;

II - Taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

III - contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

Das espécies de tributos apresentadas acima o mais conhecido pela população são os impostos, que é conceituado no artigo 17 da CTN como um "tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte", sendo fato gerador a situação prevista em Lei que gera o direito do Estado em cobrar o imposto.

A constituição traz consigo assegurado o direito a constituir 13 impostos ao total, contudo o Imposto sobre Grandes Fortunas (IGR) pertencente a esfera União não é operado, os demais estão presentes no quadro abaixo:

Quadro 1 - Impostos Presentes no Brasil

Ente	Nome	Sigla
União	Imposto Importação	II
	Imposto Exportação	IE
	Imposto de Renda	IR
	Imposto sobre Produtos Industrializados	IPI
	Imposto sobre Operações Financeiras	IOF
	Imposto sobre Propriedade Territorial Rural	ITR
Estados	Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação	ITCD
	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	ICMS
	Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotivo	IPVA
Município	Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	IPTU
	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	ITBI
	Imposto sobre Serviços	ISS

Fonte: Elaboração Própria (2022).

2.2 Federalismo Fiscal

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu o federalismo existente entre União, Estados e Municípios. Cada ente federado obteve sua autonomia político-administrativa, governamental e financeira, conforme art. 18 da CF/88. Para assegurar essas atribuições constitucionais, utiliza-se dos mecanismos de participação do ente (a União) na participação das receitas dos demais entes (Estados e Municípios) para assegurar recursos financeiros suficientes (HARADA, 2008).

Entretanto, se por um lado ocorre essa segurança financeira e fiscal, por outro há agravantes: ocorre uma "brecha fiscal", que consiste em um ente obter um grande nível de receita, diferente dos demais (RAMELLI, 2019). É inegável o gigantismo do poder da União. A autonomia de estados e municípios sofre obstáculos por conta de questões burocráticas e políticas que impedem a disponibilidade oportuna dessas transferências, além das limitações e condições impostas na Constituição (HARADA, 2008).

A Paraíba em 2016 chegou a ter 45% das Receitas Correntes oriundas de transferência, atualmente esse valor está em 43% de acordo com o CGE-PB,

enquanto os municípios do estado apresentam média de 76% de suas receitas por repasses (Sagres-PB).

Essas transferências são importantes para buscar suprir as necessidades, principalmente dos municípios, mas também corrigir desigualdades macroeconômicas, onde algumas regiões são mais ricas economicamente do que outras, incentivar os demais entes (Estado e Município) com a transferência por finalidade, na qual encaminha um propósito previamente definido ao ente receptor da verba.

Ou seja, o nascimento do imposto não depende da atuação do estado. Por exemplo, o IPTU cujo nascimento do imposto se dá quando a pessoa é proprietária ou responsável de um imóvel. Como se trata de uma obrigação, o indivíduo o paga independentemente de sua vontade.

Portanto, imposto é um tributo gerado a partir de prática onerosa do contribuinte, a qual revela sua capacidade contributiva e nenhuma atividade estatal está relacionada com o nascimento de um imposto (MACHADO, 2018).

Contudo, compreende-se que o tributo é uma quantia devida obrigatoriamente pelo sujeito passivo (contribuinte) ao sujeito ativo (entes públicos) por atividades não ilícitas. Os sujeitos ativos são: União, Estados, DF e Municípios, os quais a Constituição atribui a eles o poder de criar impostos, taxas e contribuições.

2.3 Características dos impostos municipais ITBI e IPTU

O IPTU surge a partir da posse ou domínio de um imóvel, contanto que haja calçamento, abastecimento d'água, saneamento e rede de iluminação pública, conforme prescreve o art.32 do CTN. Seu valor venal será a base de cálculo do imposto. Este valor é determinado pela Planta Genérica de valores, que consiste em descrever o valor do metro quadrado do perímetro urbano (Möller, 1995). As alíquotas do imposto são progressivas, nas quais cada município dispõe a variação conforme determina em lei municipal.

Já o ITBI é um imposto aplicado sobre a transferência de bens imóveis. De acordo com Duarte (2015), o processo formal que constata o nascimento do imposto depende do contribuinte, pois ele presta informações necessárias para o Fisco lançar. Ou seja, é concretizado a partir da declaração do contribuinte. Apenas quando há discordância de valor é feito ofício por parte da prefeitura.

Em relação à base de cálculo será o valor venal. Quanto às suas alíquotas, os municípios adotam entre 2,0% e 5,0%, conforme dispõe o CTN. Embora a maioria dos municípios adotem 2% devido a algumas questões como reprovação da população e risco de influenciar o mercado imobiliário (CARVALHO JUNIOR, 2019).

2.4 Comportamento dos impostos municipais ITBI e IPTU

Os estudos de Castro e Afonso (2014) diagnosticaram na sua pesquisa que o ITBI arrecadou mais receita do que o IPTU, apesar de aparentemente o ITBI ser residual por incidir apenas sobre vendas e herança. Segundo eles, 42% das cidades o imposto sobre a Transmissão arrecadou mais do que o imposto sobre a propriedade e isso se agrava ainda mais em cidades de pequeno porte. Para Afonso, Araújo e Nóbrega (2012), tal fato pode ser justificado por razões políticas e administrativas. Quando a cidade é pequena, a aproximação do prefeito com seus eleitores é mais estreita, causando-lhe receio de sofrer retaliação caso aumente a carga tributária.

Já o Anuário multitudes (2020) trouxe a justificativa que em 2018 houve uma importante implementação do financiamento imobiliário através Sistema de Financeiro de Habitação, pois é sabido que o ITBI depende do cenário econômico existente, envolvendo investimentos na área imobiliária.

De acordo com Ramelli (2019), na maioria dos municípios paraibanos apresenta uma economia pouco diversificada e dinâmica, gerando impacto negativo na obtenção de recursos tributários e agrava a dependência em relação às transferências intergovernamentais, principalmente em cidades pequenas. Carvalho Junior (2020) acrescenta que as 20 cidades com maior receita são cidades turísticas ou de agronegócio, que são características não presentes na maioria das pequenas cidades.

2.5 Apresentação da Paraíba e a Região Agreste

A Paraíba é um dos estados mais pobres do Brasil economicamente. Em 2020 apresentou um PIB de 67,4 bilhões e Receita Corrente arrecadada pelo governo estadual de 15,2 bilhões. Apresenta uma área de 56.584,6 Km², com 4 mesorregiões: Sertão, Borborema, Agreste e Mata.

Em termos de arrecadação de receitas, o governo estadual tem 52% de dependência de transferências da União (Siconfi, 2020). O cenário piora para os municípios: 76% de dependência de outros entes (Sagres, 2020).

O estado da Paraíba tem uma economia baseada na agricultura como o plantio de abacaxi, umbu, caju, acerola, mandioca, manga, entre outros. No setor industrial, é expressiva a presença das indústrias de calçados, metalúrgica, alimentícia, têxtil e sucroalcooleira. (PARAIBA TOTAL, 2021)

Já a Região Agreste, apresenta índices pluviométricos melhores do que o Sertão e clima semiárido, e economia baseada na pecuária e policultura. Dessa forma, encontramos na maioria das cidades a criação de gado, produção de leite e o cultivo de diversos tipos de plantas como milho, feijão, mandioca, café, algodão, sisal, frutas e verduras. (DESTINO PARAÍBA, 2019)

3 METODOLOGIA

A pesquisa quanto aos objetivos, se caracteriza como pesquisa descritiva. Para Gil (2002), a pesquisa descritiva preocupa-se em descrever as características de uma população específica ou a definição de relações entre as variáveis. Enquanto Beuren (2006), entende que a pesquisa descritiva busca identificar, relatar, comparar informações.

Quanto aos procedimentos, a pesquisa foi realizada através de documentos eletrônicos. A pesquisa documental se baseia em documentos que ainda não foram analisados ou que podem ser reelaborados conforme a finalidade da pesquisa (BEUREN 2006). Portanto, foi utilizada a pesquisa documental para a coleta das informações a serem analisadas. A pesquisa foi realizada com a análise das informações divulgadas nos relatórios disponibilizados pelo Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi). A partir daí, as receitas correntes e líquidas e as receitas dos impostos municipais foram coletadas e incluídas em planilhas para poder fazer comparações, observações. Foi feito uso de ferramentas matemáticas, o programa Excel, para geração de dados, tabelas e conclusões

Quanto à abordagem do problema, a pesquisa é de cunho qualitativa-quantitativa. Para Richardson (1999), a pesquisa qualitativa compreende e classifica processos dinâmicos vividos por grupos sociais. Já a pesquisa quantitativa, ele acredita que está presente na coleta de informações como também no tratamento destas informações por meios estatísticos simples como porcentagem e média ou mais complexos como análise de regressão.

Quanto ao objeto de pesquisa, foi selecionado a região agreste do estado da Paraíba. Composta por 66 municípios, que possuem população desde 2,6 mil habitantes, a exemplo, Algodão de Jandaíra até 390 mil habitantes como Campina Grande (IBGE, 2020).

Em relação a amostra, Paraíba possui ao todo 223 municípios, sendo dividido em 4 mesorregiões, que são de acordo com o IBGE: Mesorregião da Borborema, Mesorregião do Sertão paraibano, Mesorregião da Mata Paraibana e Mesorregião do agreste, esse último é o objeto dessa pesquisa, o qual apresenta 66 municípios como objeto de estudo.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 Região Agreste do Estado da Paraíba

No apêndice 1, em ordem alfabética, é possível verificar todas as 66 (sessenta e seis) cidades que estão presentes na mesorregião do agreste paraibano e serão objeto de estudo da presente pesquisa. Foram utilizadas análises horizontal e vertical para analisar os dados.

4.2 Inferência Estatística

4.2.1 Análise Horizontal

Tabela 1 – Análise Horizontal das Médias Anuais do ITBI das cidades do Agreste Paraibano

Observações	2016	2017	2018	2019	2020
ITBI na Receita Corrente	100,00%	303,19%	54,87%	135,75%	68,15%
Variação com Base ano Anterior	-	203,19%	-248,32%	80,88%	-67,60%

Fonte: Elaboração própria (2022).

Na tabela 1, é observado o comportamento do ITBI das cidades do agreste paraibano ao longo dos anos. O ano 2018 comparado com 2017 apresenta um declínio -248,32% e 2019 comparado com 2018 cresceu 80,88%. Porém, observamos uma queda acentuada de crescimento em 2020 com uma média de -67,60%. Essa instabilidade pode ser justificada pois a maioria das cidades possuem poucos habitantes, não sendo assim grandes centros urbanos, por esse motivo o mercado imobiliário não é tão forte e existe pouco turismo.

Tabela 2 - Análise Horizontal das Médias Anuais do IPTU das cidades do Agreste Paraibano

Observações	2016	2017	2018	2019	2020
IPTU na Receita Corrente	100,00%	1311,79%	197,14%	182,19%	41,07%
Variação com Base ano Anterior	-	1211,79%	-1114,65%	-14,95%	-141,12%

Fonte: Elaboração própria (2022).

O estudo da 2 tabela apresenta a média do comportamento do IPTU que em 2017 apresentou um crescimento bastante expressivo em relação a 2016, pois muitas pequenas cidades foram de arrecadação irrisória (arrecadava menos de R\$ 100,00 anuais) à casa das dezenas de milhares em 2017. Em 2018 houve uma acentuada queda em torno de 1.000%, já de 2018 para 2019 houve uma evolução mais tímida

apresentando uma queda de apenas -14,95. Ao verificar de 2019 a 2020, as médias dos municípios retrocederam, apresentando uma queda de -141,12%.

Tabela 3 - Análise Horizontal das Médias Anuais do ITBI e IPTU das cidades do Agreste Paraibano

Observações	2016	2017	2018	2019	2020
ITBI na Receita Corrente	100,00%	303,19%	54,87%	135,75%	68,15%
IPTU na Receita Corrente	100,00%	1311,79%	197,14%	182,19%	41,07%
Varição da arrecadação entre o ITBI e IPTU	0,00%	-1008,60%	-142,27%	-46,44%	27,08%

Fonte: Elaboração própria (2022).

Nota-se na tabela 3 que o IPTU se destacou mais do que o ITBI em termos de crescimento, chegando a apresentar mais de 1.000% de diferença. O valor residual do ITBI justifica-se por ser incidido sobre a venda ou doação. Dado o cenário de crise político-econômica e incerteza que o Brasil sofreu até 2016, investimentos no primeiro ano de observação, em muitas cidades, houve um recolhimento mínimo em relação aos demais, mas no decorrer dos anos ambos os impostos tiveram um crescimento considerável, embora ainda pouco expressivo em relação à receita corrente.

4.2.2 Análise Vertical

Tabela 4 - Análise Vertical das Média Anual do ITBI das cidades do Agreste Paraibano

Observações	2016	2017	2018	2019	2020
ITBI na Receita Corrente	0,14%	0,16%	0,12%	0,15%	0,18%
Varição com Base ano Anterior	-	0,02%	-0,04%	0,03%	0,03%

Fonte: Elaboração própria (2022).

Ao atentasse à tabela 4 relacionar o montante do ITBI em relação a receita total observa-se um tímido crescimento de 2016 para 2017, demonstrando uma pequena melhora de 0,02% perante a crise econômica de 2014 a 2016 que tanto impactou o setor imobiliário. Porém, sofreu uma pequena queda de -0,04% em 2018, mas a partir desse ano cresceu 0,03% em 2019 e 2020, possivelmente por conta do aporte de crédito imobiliário via Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e da retomada de estabilidade dos preços no mercado.

Tabela 5 - Análise Vertical das Média Anual do IPTU das cidades do Agreste Paraibano

Observações	2016	2017	2018	2019	2020
IPTU na Receita Corrente	0,12%	0,17%	0,22%	0,26%	0,19%
Variação com Base ano Anterior	-	0,05%	0,05%	0,04%	-0,07%

Fonte: Elaboração própria (2022).

Na tabela 5 é evidente o aumento da média anual da arrecadação do Imposto sobre Propriedade entre 2016 e 2019 nos municípios da região. Uma das prováveis causas seria a atualização da planta genérica, com dados mais reais do valor do imóvel, visto que seu valor é base de cálculo do imposto. Um exemplo seria o município de Queimadas, em 2017. Porém em 2020 existe uma queda de -0,07% que pode ser justificada pela pandemia da COVID-19.

Tabela 6 - Análise Vertical das Médias Anuais do ITBI e IPTU das cidades do Agreste Paraibano

Observações	2016	2017	2018	2019	2020
ITBI na Receita Corrente	0,14%	0,16%	0,12%	0,15%	0,18%
IPTU na Receita Corrente	0,12%	0,17%	0,22%	0,26%	0,19%
Variação da arrecadação entre o ITBI e IPTU	0,02%	-0,01%	-0,10%	-0,11%	-0,01%

Fonte: Elaboração própria (2022).

Na tabela 6 é verificado que o Imposto sobre Transmissão se destacou menos que o Imposto sobre Propriedade ficando até -0,11% abaixo da arrecadação do IPTU no ano de 2019. Mas apesar de ambos terem um crescimento, eles ainda se encontram em posição irrisória em relação à receita corrente líquida. Isto evidencia a dificuldade dos municípios de pequeno porte buscarem auto suficiência tributária ao contrário das grandes cidades como Campina Grande.

4.2.3 Análise das 5 Maiores e Menores Cidades do Agreste Paraibano

Ao observar os últimos censos realizados pelo IBGE (2022) é possível verificar uma discrepância muito grande com relação a população das cidades presentes na pesquisa, logo é importante analisar o comportamento das 5 maiores cidades e das 5 menores cidades do agreste paraibano.

Tabela 7 - Percentual do IPTU pela receita corrente das 5 maiores cidades do Agreste Paraibano

Observações	2016	2017	2018	2019	2020
Campina Grande	1,65%	2,22%	3,29%	3,31%	2,69%

Varição com Base ano Anterior	-	0,57%	1,07%	0,02%	-0,62%
Guarabira	0,86%	0,81%	1,38%	1,56%	0,77%
Varição com Base ano Anterior	-	-0,05%	0,57%	0,18%	-0,79%
Queimadas	0,11%	0,24%	0,25%	0,47%	0,51%
Varição com Base ano Anterior	-	0,13%	0,01%	0,22%	0,04%
Esperança	0,45%	0,13%	0,49%	0,44%	0,25%
Varição com Base ano Anterior	-	-0,32%	0,36%	-0,05%	-0,19%
Alagoa Grande	0,23%	0,69%	0,66%	0,64%	0,28%
Varição com Base ano Anterior	-	0,46%	-0,03%	-0,02%	-0,36%

Fonte: Elaboração própria (2022).

Na tabela 7 é possível verificar que Campina Grande possui a maior arrecadação de IPTU dentre todas as cidades do agreste paraibano chegando a apresentar resultados acima de 3% pelo critério de receita corrente. Muito à frente da cidade de Guarabira que é a segunda maior cidade e tem seu melhor resultado acima de 1,50%. Todas as cidades apresentam aumento na arrecadação de IPTU em 2018, mantendo-se quase igual em 2019, porém com queda em 2020.

Tabela 8 - Percentual do IPTU pela receita corrente das 5 menores cidades do Agreste Paraibano

Observação	2016	2017	2018	2019	2020
Riachão	0,01%	0,03%	0,02%	0,05%	0,02%
Varição com Base ano Anterior	-	0,02%	-0,01%	0,03%	-0,03%
Sossêgo	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	0,02%
Varição com Base ano Anterior	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,01%
Duas Estradas	0,01%	0,02%	0,05%	0,08%	0,09%
Varição com Base ano Anterior	-	0,01%	0,03%	0,03%	0,01%
Serra da Raiz	0,01%	0,01%	0,05%	0,04%	0,03%
Varição com Base ano Anterior	-	0,00%	0,04%	-0,01%	-0,01%
Algodão de Jandaíra	0,02%	0,01%	0,04%	0,07%	0,03%
Varição com Base ano Anterior	-	-0,01%	0,03%	0,03%	-0,04%

Fonte: Elaboração própria (2022).

Na Tabela 8 que aborda o IPTU das 5 menores cidades é possível verificar um crescimento a partir do ano de 2018 até 2019, apresentando-se a cidade de Duas Estradas com os melhores resultados. Mesmo que não tenha ocorrido queda significativa, é visível a porcentagem mínima de imposto perante suas receitas totais. Como são cidades de economia fraca e que não usufruí do turismo, justifica os resultados.

Nota-se uma divergência bastante expressiva dos 5 maiores municípios com os 5 menos municípios quando se aborda o IPTU. Embora eles não demonstrem autossuficiência, já que o imposto não chega a 4% de todo o orçamento do município, constata a dificuldade dos municípios menores recolherem o imposto sobre propriedade. A divergência é tão significativa que as 5 maiores cidades cobrem 90% de toda a arrecadação do imposto na Região Agreste. No último ano, foram recolhidos R\$ 32,2 milhões, sendo Campina grande responsável por 30,2 milhões.

Tabela 9 - Percentual de ITBI pela receita corrente das 5 maiores das cidades do Agreste Paraibano

Observações	2016	2017	2018	2019	2020
Campina Grande	1,02%	1,26%	0,98%	0,92%	1,20%
Varição com Base ano Anterior	-	0,24%	-0,28%	-0,06%	0,28%
Guarabira	0,68%	0,68%	0,60%	0,76%	0,80%
Varição com Base ano Anterior	-	0,00%	-0,08%	0,16%	0,04%
Queimadas	0,10%	0,15%	0,11%	0,09%	0,23%
Varição com Base ano Anterior	-	0,05%	-0,04%	-0,02%	0,14%
Esperança	0,39%	0,19%	0,18%	0,36%	0,26%
Varição com Base ano Anterior	-	-0,20%	-0,01%	0,18%	-0,10%
Alagoa Grande	0,60%	0,84%	0,23%	0,91%	0,63%
Varição com Base ano Anterior	-	0,24%	-0,61%	0,68%	-0,28%

Fonte: Elaboração própria (2022).

No tratante ITBI explanado na tabela 9 é possível observar que a cidade de Campina Grande apresenta um grande volume de arrecadação de ITBI, inclusive cidades como Guarabira e Alagoa Grande também se destacam dentre as 5 maiores cidades pela receita corrente.

Tabela 10 - Percentual de ITBI pela receita corrente das 5 menores das cidades do Agreste Paraibano

Observação	2016	2017	2018	2019	2020
Riachão	0,00%	0,41%	0,03%	0,00%	0,00%
Varição com Base ano Anterior	-	0,41%	-0,38%	-0,03%	0,00%
Sossêgo	0,41%	0,32%	0,00%	0,12%	0,01%
Varição com Base ano Anterior	-	-0,09%	-0,32%	0,12%	-0,11%
Duas Estradas	0,03%	0,26%	0,00%	0,08%	0,00%
Varição com Base ano Anterior	-	0,23%	-0,26%	0,08%	-0,08%
Serra da Raiz	0,00%	0,31%	0,02%	0,05%	0,01%
Varição com Base ano Anterior	-	0,31%	-0,29%	0,03%	-0,04%

Algodão de Jandaíra	0,00%	0,31%	0,09%	0,02%	0,01%
Variação com Base ano Anterior	-	0,31%	-0,22%	-0,07%	-0,01%

Fonte: Elaboração própria (2022).

Nas 5 menores cidades de acordo com a receita corrente, é possível observar na tabela 10, que o ITBI mostra um cenário negativo. O acúmulo do Imposto sobre Transmissão é tão insignificante que chega a 0,00% em alguns momentos, e se mantém assim, deixando bem claro que os administradores dessas localidades não estão preocupados com a aquisição de receitas.

Embora as cidades mais populosas tenham recolhidos até 1,3% da receita corrente, não é um indicativo significativo. No que tange a participação destas cidades no total da região, suas receitas de ITBI também se mostraram expressivas: em 2020, 80% das receitas são de Campina Grande, mais especificamente 15,4 milhões de um total de 19,3 milhões. Ela destacou-se nesse cenário pelo mercado imobiliário aquecido graças ao home-office adotado na pandemia.

O fato de apenas uma cidade ter se sobressaído tanto perante as outras 65 se justifica por Campina Grande ter um centro urbano bastante desenvolvido, com comércio consolidado e mercado imobiliário aquecido, além de ser um polo universitário atraindo diversos estudantes de toda a Paraíba a se residirem na localidade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os recursos limitados e a demanda cada vez maior de serviços públicos se tornaram desafios dos administradores municipais. Com isso, realizar novos investimentos no município tem sido dificultoso. A obtenção de receitas próprias para garantir uma certa autonomia dos municípios perante crises tem sido fundamental. Por isso, os impostos patrimoniais têm sido vistos como forma potencial de conseguir mais recursos.

Levando em consideração que o estudo teve como finalidade específicas entender a legislação que tange o IPTU e ITBI, abordar os motivos que geraram avanços e declínio no recolhimento ao longo de 5 anos, avaliar o percentual da arrecadação de receitas próprias em relação à receita corrente dos municípios estudados.

Foi verificado que a Constituição (CF/1988) e o Código Tributário Nacional (CTN/1966) são as principais fontes legais sobre esses impostos. A Constituição, atribuiu aos municípios três impostos (IPTU, ITBI e ISS), sendo os patrimoniais nosso objeto de estudo e ela definiu a ferramenta de base de cálculo destes impostos. Já o CTN, trouxe os motivos do nascimento do imposto e suas alíquotas.

Observou-se que os principais motivos da ascensão e queda de receitas tributárias engloba alguns aspectos: a maioria da amostra é composta por cidades pouco populosas e que não tem grandes centros urbanos, provocando um mercado imobiliário fraco; o cenário de crise político-econômica e incerteza que o Brasil impacta diretamente no declínio do setor habitacional; houve aporte de crédito imobiliário via Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e da retomada de estabilidade dos preços no mercado, ocasionando avanços no mercado; e a atualização da planta genérica, com dados mais reais do valor do imóvel, visto que seu valor é base de cálculo do imposto; mas já 2020 existe uma queda que pode ser justificada pela pandemia da COVID-19.

Para chegar aos resultados, foi reunido as declarações disponíveis na Secretaria do Tesouro Nacional (Siconfi) de cada ano selecionado e recolheu-se os dados (receitas correntes, líquidas e de impostos) para levantar uma base de dados. A partir desse ponto elaboramos análises vertical e horizontal de cada município e descobrimos a média para a geração das tabelas para melhor visualização do comportamento do montante arrecadado.

Com os resultados alcançados, foi verificado que o ITBI teve uma participação tímida de recolhimento em relação ao IPTU. Por mais que o imposto sobre

transmissão seja difícil burlar a burocracia, o cenário de fragilidade político-econômico do país diminuiu o desenvolvimento do mercado imobiliário, principalmente nas cidades menos populosas. Observou-se que o recolhimento de cada imposto teve presença irrisória em relação a receita corrente, tendo nos anos mais promissores sequer chegado a 0,30% da receita.

É notável como uma cidade com mais de 400 mil habitantes, Campina Grande, se destacou dos demais 65 municípios da região. Ela foi responsável por 90% do IPTU e 80% do ITBI de todo o agreste paraibano, enquanto municípios menores apresentavam 0,00% de sua receita corrente municipal. Isso evidencia a enorme dificuldade e despreocupação dos municípios menores em arrecadar mais impostos, possivelmente por conta da aproximação do gestor municipal com seus eleitores.

Dessa forma, as receitas foram estudadas de forma que possibilitou alcançar o objetivo geral do estudo. Ao analisar a arrecadação tributária, é notável que o Imposto sobre Propriedade teve uma melhor participação do que o Imposto sobre Transmissão. Contudo, sugere-se que sejam feitos novos estudos podendo trazer novos pontos de vista e análises diferentes do que foi estudado nesse trabalho. Visto que foram encontradas limitações: alguns poucos municípios, não apresentaram dados de sua receita no Siconfi em um dos períodos, dessa forma o Sagres PB foi essencial para completar a informação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AFONSO, José Roberto; CASTRO, Kleber Pacheco. **A dificuldade para financiamento via imposto sobre a propriedade urbana no Brasil**. Jornadas Ibero-Americanas de Financiamento. São Paulo. 3º edição, 2014.

AZEVEDO, Ricardo Rocha; SILVA, José Marcos; CHAVES, Sabrina de Oliveira. **Teoria da agência, problemas de monitoramento e moral tributária: efeitos na arrecadação de tributos em municípios**. Revista Contemporânea de Contabilidade, Florianópolis, v. 17, n. 45, p. 03-18, out./dez., 2020.

BEUREN, ILSE Maria. **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade**. 2. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2006.

BRASIL. Constituição (1998). **Constituição da República Federativa**. Brasília, DF: Senado 1988.

BRASIL, G. LEI Nº 5172, de 25 de outubro de 1966-Código Tributário Nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm>. **Acesso:** 22 março 2021

CARVALHO JUNIOR, Pedro Humberto Bruno. **O Imposto Sobre Transferência Imobiliária**. Geo UERJ, nº 36, 2020.

DESTINO PARAIBA - Agreste. [S. l.], 2022. Disponível em: <<https://www.destinoparaiba.pb.gov.br/agreste/>>. **Acesso em:** 23 fev. 2022.

DUARTE, Francisco Leite. **Direito Tributário: teoria e prática**. 2º edição, revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

HARADA, kiyoshi. **Direito Financeiro e Tributário**. 28º edição, revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Editora Atlas, 2019.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Panorama Paraíba, 2022. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/panorama>>. **Acesso em:** 23 fev. 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº027, de 2014-Código Tributário Municipal. Disponível em: <<http://aroeiras.pb.leg.br/codigo-tributario/c-t/view>>. **Acesso em:** 03 jul.2021

MACHADO, Hugo de Brito. **Manual de Direito Tributário**. 10º edição, revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Editora Atlas, 2018.

MÖLLER, Luiz Fernando. **Planta de Valores Genéricos**. Disponível em: <http://www.consultormunicipal.adv.br/novo/admmun/0074.pdf>
Acesso em: 27 fev. 2022

Multi Cidades – Finanças dos Municípios do Brasil/Publicação da Frente Nacional de Prefeitos. V15 (2020). Vitória, ES: Aequis Consultoria, 2020.

A PARAÍBA - Economia. [S. l.], 2021. Disponível em:
<<https://www.paraibatotal.com.br/a-paraiba/economia/>>. Acesso em: 23 fev. 2022.

RAMELLI, Felipe; SILVA, Maria Daniella de Oliveira. **Fatores Determinantes da Arrecadação de IPTU e o Rent Seeking nos Municípios Paraibanos**. REUNIR: Revista de Administração, Ciências Contábeis e Sustentabilidade. Campina Grande. 2020.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. 3º edição. São Paulo: Editora Atlas, 1999.

SILVA, Francisca Ramília Rafael; CASTRO FILHO, Antônio Roberto; GOMES, Douglas Willyam Rodrigues; OLIVEIRA, Oderlene Vieira. **RECOLHIMENTO E TRIBUTAÇÃO: ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DO IPTU NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ ENTRE 2011 A 2015**. Revista Expressão Católica.

SIDOU, José Maria Othon. **Os Tributos no Curso da História**.

Disponível em:

<<http://ablj.org.br/revistas/revista18/revista18%20%20J.%20M.%20OTHON%20SIDOU%20-%20Os%20Tributos%20no%20curso%20da%20Hist%C3%B3ria.pdf>>

Acesso em: 23 fev 2022

APÊNDICE A – TABELA MUNICÍPIOS QUE COMPÕE O AGRESTE PARAIBANO

Quantidade	Municípios
1	Alagoa Grande
2	Alagoa Nova
3	Alagoinha
4	Algodão de Jandaíra
5	Araçagi
6	Arara
7	Araruna
8	Areia
9	Areial
10	Aroeiras
11	Bananeiras
12	Barra de Santa Rosa
13	Belém
14	Boa Vista
15	Borborema
16	Cacimba de Dentro
17	Caiçara
18	Caldas Brandão
19	Campina Grande
20	Casserengue
21	Cuité
22	Cuitegi
23	Damião
24	Dona Inês
25	Duas Estradas
26	Esperança
27	Fagundes
28	Gado Bravo
29	Guarabira
30	Gurinhém
31	Ingá
32	Itabaiana
33	Itatuba
34	Juarez Távora
35	Lagoa de Dentro
36	Lagoa Seca
37	Logradouro
38	Massaranduba
39	Matinhas
40	Mogeiro
41	Montadas

42	Mulungu
43	Natuba
44	Nova Floresta
45	Olivedos
46	Pilões
47	Pilõezinhos
48	Pirpirituba
49	Pocinhos
50	Puxinanã
51	Queimadas
52	Remígio
53	Riachão
54	Riachão do Bacamarte
55	Salgado de São Félix
56	Santa Cecília
57	São Sebastião de Lagoa de Roça
58	Serra da Raiz
59	Serra Redonda
60	Serraria
61	Sertãozinho
62	Solânea
63	Soledade
64	Sossêgo
65	Tacima
66	Umbuzeiro

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por ter me dado forças e sabedoria. Sou muito grata a meus pais que nos momentos mais difíceis estavam presentes. Grata a meu professor Elinilton por ter me auxiliado tanto neste trabalho, sem ele eu não teria conseguido.

Grata por ter amigas tão incríveis que a UEPB me presenteou: Gabrielly, Lívia, Josilene, Aninha, Luiza, Thâmara, Débora e Juliana. Vivi meus melhores momentos na UEPB com todas.

Agradeço a meu noivo, Carlinhos, que me incentivou tanto quando eu estava tão desanimada com o curso, principalmente no final. Agradeço aos meus tios Paulo e Suzy que me emprestaram o notebook no início do tcc, foi essencial. Agradeço pelo meu emprego que me proporcionou comprar um notebook para finalizar esse tcc.

Agradeço também a mim por não ter desistido e continuado a luta.